



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N° 6/2021/PSO/REI/IFTO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

**INSCRIÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE TCC DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS 2021/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as datas referentes à elaboração, avaliação e entrega dos projetos de pesquisa e artigos científicos no semestre de 2021/1, para os alunos do curso superior de Tecnologia de Alimentos, nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.3. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Alimentos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Poderão submeter propostas neste edital os alunos do curso de graduação em Tecnologia em Alimentos. O orientador deve ser escolhido preferencialmente dentre os professores que compõem o Colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos -IFTO/Paraíso do Tocantins. Podendo ser de outro colegiado, desde que condizente com o tema a ser desenvolvido. Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

2.2. O pré-projeto de TCC deve ser estruturado conforme Apêndice E do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível em: [site do IFTO](#)

2.3. A formalização da Proposta de TCC deve ser estruturada conforme Apêndice D (registro de formalização de TCC) do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no [site do IFTO](#).

2.4. Para a abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informação SEI. O pré-projeto de TCC, deverá ser enviado via e-mail ao PROTOCOLO DO CAMPUS PARAÍSO NO TOCANTINS (protocolo.paraíso@ifto.edu.br). Com o seguinte título: Cadastro de pré-projeto de TCC- Curso tecnologia de Alimentos.

2.5. A proposta será apresentada ao colegiado, que ficará responsável pela avaliação da viabilidade e aprovação ou não da mesma. Em caso de não aprovação, o aluno será comunicado oficialmente, e terá um prazo adicional de 15 dias, após a divulgação do resultado para reapresentá-la.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega do pré-projeto de TCC e avaliação, devem seguir rigorosamente as seguintes datas.

| Atividades | Prazos |
|-------------------------------------|--------------------|
| Período para protocolar pré-projeto | até dia 24/02/2021 |
| Resultado da homologação | 06/03/2021 |

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 19/02/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1221926** e o código CRC **EC7E7D0A**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.003405/2021-94

SEI nº 1221926